



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Prefeitura do Município de Areia Branca/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso IX, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei Orgânica do Município de Areia Branca, a Lei Nº 144/2017 e demais legislações vigentes.

Considerando que os excedentes foram devidamente convocados e alocados de acordo com o que estabelece o **EDITAL Nº 03/2026**, faz saber que, abriu um aditivo ao **Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, para contratação temporária de professores substitutos, devido a necessidade de atendimento ao pedido de licença, prevista para o período de três meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Aditivo ao Processo Seletivo Simplificado Interno (PSSI) objetiva a contratação temporária de professores substitutos, selecionados do quadro permanente do Magistério Municipal (em exercício), mediante critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Os procedimentos para seleção, inscrição e contratação serão regidos pelo **EDITAL Nº 03/2026**.

1.3. As vagas temporárias serão destinadas a contemplar as unidades de ensino que, mediante estudo da Secretaria Municipal de Educação, possuem carência de profissionais em virtude de licença prêmio, maternidade, para estudos, dentre outros, que estão amparadas legalmente.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. O candidato apto a participar do PSSI deverá ser servidor efetivo pertencente ao quadro do Magistério Público municipal de Areia Branca, possuir nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Pedagogia e nas outras áreas do conhecimento de carência neste edital.

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo 25 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de horas permitido pela legislação vigente.

2.3. O candidato deverá apresentar na secretaria de educação, via formulário de inscrição on-line, os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

2.4. A seleção de profissionais para compor o cadastro de professores substitutos, dar-se-á mediante a necessidade das unidades de ensino da rede municipal, conforme Anexo II.

2.5. Os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios de formação em nível superior na área que fará a inscrição e demais documentos para pontuação no Barema (Anexo III).

2.6. Serão classificados os candidatos que possuam formação superior, prioritariamente na área na qual está concorrendo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.7. Os candidatos serão classificados mediante os critérios do Barema (Anexo III) que definirá a pontuação por cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada.

2.8. O diploma de nível superior e os comprovantes de cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada deverão ser anexados no formulário de inscrição.

2.9. O candidato deverá se atentar ao quantitativo de comprovantes a serem enviados como critérios para pontuação no Barema (Anexo III).

2.10. A documentação será analisada por uma comissão formada pela Secretaria de Educação, seguindo como parâmetro o notório saber (conhecimento teórico e prático) de seus membros nas áreas de conhecimento que habilita a sua qualificação profissional.

2.11. A comissão mencionada será formada pelos seguintes docentes efetivos da rede municipal de educação.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fernanda dos Santos Oliveira Modesto	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França
	Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Josenilde de Jesus Santos	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França
Silvânia de Andrade Santana	Doutorado em Educação	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período de inscrições iniciará conforme cronograma (Anexo I), dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o presente Edital será retificado e acrescido no site.

3.2. A inscrição para o PSSI será exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line pelo link (<https://forms.gle/6ed8UnfyXxtAue8M9>) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A entrega da documentação será realizada via on-line, no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3. Cabe ao candidato se atentar no momento da inscrição para inserir no local indicado.

3.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: seceducacao.ab@areiabranca.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.5. O candidato fará a inscrição preferencialmente para a unidade de ensino na qual está lotado, podendo, a depender da carência, ser alocado em outra, após consulta prévia e concordância.

3.6. O candidato que desistir da vaga dará lugar para o próximo classificado.

3.7. A Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca não se responsabilizará por inscrições incompletas e ou impossibilidades tecnológicas decorrentes do candidato. Essa situação ocasionará a desclassificação do mesmo.

4. DO RESULTADO:

4.1. As listas de classificação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE: <https://areiabranca.se.gov.br/>

4.2. Em caso de igualdade na nota final do candidato, a comissão responsável usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

4.2.1. Maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino;

4.2.2. Maior idade, se ainda persistir o empate.

4.3. O prazo para publicação do resultado da análise da documentação e resultado final, seguirá conforme o prazo do cronograma (Anexo I).

4.4. O candidato que não concordar com o resultado, poderá entrar com recurso seguindo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.5. O candidato selecionado será alocado na unidade de ensino e se compromete a seguir as orientações para o cadastro, mesmo sendo do quadro efetivo do município.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá entrar com o pedido de reconsideração (recurso), junto com a Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca SME, pelo e-mail: seceducacao.abia@areiabranca.se.gov

5.2. O e-mail individual deverá ser encaminhado com as seguintes especificações: No campo assunto, identificar: Aditivo_ao_Processo_Seletivo_Simplificado_Recurso. No corpo do e-mail identificar: Nome completo; Unidade que realizou a inscrição; Motivo da contestação (Recurso).

5.3. Caberá a comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno responder aos recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Cabe ao candidato se responsabilizar por cumprir e acompanhar o que está estabelecido neste aditivo do edital.

6.2. Até 01 (um) dia da publicação deste aditivo, poderá ser impugnado com as ressalvas devidamente justificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.3. Os dados coletados do candidato não serão fornecidos para outros fins que não sejam o que se propõe neste aditivo do edital.

6.4. Após as matrículas, poderão surgir novas vagas por área do conhecimento que não foram previstas.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca.

Este aditivo do edital entra em vigor na sua data de publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Areia Branca/SE, 01 de setembro de 2026.

GILMARA BISPO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação de Areia Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PSSI	PERÍODO
Publicação do Edital	01/09/2026
Inscrição e envio da documentação via formulário on-line	01 a 02/09/2026
Publicação do resultado da análise da documentação	03/09/2026
Resultado final	03/09/2026

ANEXO II - QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ÁREA	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO DE FINALIZAÇÃO
Pedagogia	Escola Municipal José Lino dos Santos	Povoado Rio das Pedras	02	Matutino	20h	
	Escola Municipal Idália Tavares	Povoado Guidinha	01	Matutino	20h	
	Escola Municipal Prof. ^a Josefa Inocência dos Santos	Praça do Forródro	04	Matutino	20h	
			01	Vespertino	20h	
	Unidade Municipal de Educação Pré-Escolar Vovó Menininha	Praça do Forródro	02	Matutino	20h	
			06	Vespertino	20h	
	Escola Municipal Antônio Lourenço da Silva	Povoado Boqueirão II	01	Matutino	20h	
	Escola Municipal José Inácio da Fonseca	Junco	02	Matutino	20h	
Português	Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz, Centro	01	Matutino/ Vespertino	160h	
Matemática	Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz, Centro	01	Matutino	125h	
Geografia	Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz, Centro	02	Matutino/ Vespertino	160h	
Ciências	Escola Municipal Célia Franco da Costa Prado	Povoado Pedrinhas	01	Noturno	160h	
	Escola Municipal Idália Tavares	Povoado Guidinha				
Educação Física	Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz, Centro	01	Matutino/ Vespertino	160h	
	Escola Municipal Antônio Lourenço da Silva	Povoado Boqueirão II				
	Escola Municipal José Inácio da Fonseca	Junco				

ANEXO III - BAREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Pós-Graduação (até 80 pontos)	a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	10
	b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	30
	c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	40
Formação Complementar	d) Participação em cursos de formação continuada emitidos a partir de 2020 que foram oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca; pelo MEC ou por instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.	04 (05 por cada certificado)	20